



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

---

**LEI Nº. 056/2000**

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo aditivo ao contrato de concessão com a CESAN, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Anchieta(ES), faz saber que o Poder Legislativo do Município de Anchieta(ES) aprovou, e o Chefe do Poder Executivo, na forma do disposto na Lei Orgânica, em seus artigo 71, inciso I, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo aditivo ao contrato de concessão firmado com a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, sociedade de economia mista integrante da administração pública indireta do Estado do Espírito Santo, criada nos termos da Lei nº. 2.282, de 08.02.67, pelo qual se avançará com a concessionária de estabelecer planos plurianuais de investimentos nas áreas afetadas ao objeto do contrato de concessão e de instruir um conselho de saneamento para o acompanhamento em controle das metas físicas e financeiras e parâmetros qualidade dos serviços prestados no referido contrato.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas às disposições em contrário.

ANCHIETA, 30 de dezembro de 2000.

  
PREFEITO MUNICIPAL  
Moacyr Carone Assad